



OFÍCIO Nº 006/2022/GAB

Atílio Vivacqua-ES, 06 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Sr. **GILCIMAR DA ROCHA SILVA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Atílio Vivacqua-ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação.

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de V. Ex.^a e demais vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto segue para apreciação dos senhores, devidamente acompanhado da sua respectiva justificativa para melhor análise. Solicitamos que seja realizado uma Sessão Extraordinária para sua votação, tendo em vista o caráter de urgência.

Na oportunidade, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Recebia em
Sumas 12/01/2022

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Inovado por
Unanimidade

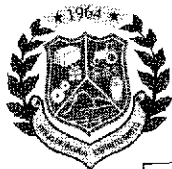
12/01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Funcional	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
04.182.0003.2.0 008	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	10.000,00
04.182.0003.2.0 008	4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	1.000,00



		REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	
SOMA			11.000,00

05

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme segue:

Unidade: **04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Funcional	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor - RS
15.451.0004.1.0 007	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	11.000,00
SOMA			11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de janeiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



MINUTA MENSAGEM

06

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº XXXX/2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a inserir despesa não prevista na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

Se faz necessária a presente inclusão para celebração de convênio com o Governo do Estado para despesas com ações da Defesa Civil Municipal.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei seja apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal